



## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 / 2026**

**“Corrige erro material na Lei Complementar nº 1.332, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

**Art. 1º** Fica corrigido o erro material constante da Lei Complementar nº 1.332, de 05 de setembro de 2025, passando a constar como Lei nº 575, de 01 de setembro de 1992, onde se lê Lei Complementar Municipal nº 575/2002, em todas as suas referências.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 23 de abril de 2026.

**Márcio Donizetti de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD48-FF06-EA7E-1580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 27/04/2026 15:17:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/DD48-FF06-EA7E-1580>

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO

27/04/26

Gonçalves, 15:30 hs

Loenice Simão